PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1527/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**		
09.001.10.301.0014.2.048	Programa de epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	(Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	30.000,00
09.001.10.301.0014.2.049	**Programa Agentes Comunitários de Saude**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	(Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	90.000,00
09.001.10.301.0014.2.050	**Manutenção Serv. Atendimento – Recursos PAB**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	(Fonte 31494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas)	20.000,00
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		

09.002.10.301.0014.2.082	**Manutenção da vigilância sanitária**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	(Fonte 01510 taxa de vigilância sanitária)	130.000,00
09.002.10.301.0014.2.083	Manutenção do programa APSUS		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	(Fonte 31320 incentivo estadual do PSF)	80.000,00
09.002.10.301.0014.2.088	Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste - CIUENP		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em consorcio publico	(Fonte 01303 saude receitas vinculadas EC 29/00 15%)	40.000,00
TOTAL			**390.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2022 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		
05.008	**SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.008.26.782.0012.2020	**Manut. do Serviço Rodoviário Municipal**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	390.000,00
TOTAL			**390.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de dezembro de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal